



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.656, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

**DENOMINA PRAÇA DA NOSSA CIDADE
DE “NERY TIRELLO”.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de “**NERY TIRELLO**” a uma praça de nossa cidade.

Art. 2º - A praça localiza-se no Lote nº 14 de parte da chácara nº 26 do Polígono 30 de Abril, com as seguintes confrontações:

Norte: na extensão de 42,00 metros com a Rua Ângelo Zanon.

Sul: na extensão de 27,63 metros com o lote nº 5 “B”.

Leste: na extensão de 13,68 metros com o lote nº 12.

Oeste: na extensão de 26,36 metros com a Rua João Antônio Brandão.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:
“**Praça Nery Tirello – Vereador**”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.